

TERMO DE DISTRATO**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º01/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A
SENHORA JÉSSICA MOTTA RENÓ.**

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado a Sra. **JÉSSICA MOTTA RENÓ**, brasileira, Médica (clínica geral) CRM/MG 74.382, portadora do Registro Geral n.º 38.148.681-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.668.348-43, residente e domiciliada na Praça Presidente Getulio Vargas, n.º 31, Apto. 501, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-032, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

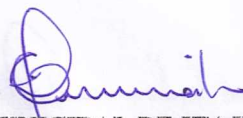
Fica **RESCINDIDO** o presente contrato, referente à prestação de serviços médicos nas unidades de saúde, a partir do dia 30 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produzam os efeitos legais.

Itajubá, 30 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ****Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

**JÉSSICA MOTTA RENÓ**

Médica

Contratada


VISTO DO PROJU: